

ATA N.º 24/2019

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ALBERGARIA-A-VELHA, REALIZADA A 20 DE NOVEMBRO DE 2019**

Aos 20 dias do mês de novembro do ano de 2019, nesta cidade de Albergaria-a-Velha, Paços do Município e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, reuniu ordinariamente a mesma Câmara, pelas 09:30 horas, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Augusto Amaral Loureiro e Santos, com a presença dos Senhores Vereadores Dr.ª Catarina Rosa Ferreira Soares Mendes, Dr. Delfim dos Santos Bismarck Álvares Ferreira, Dr. José António Nogueira Souto Amaro Pereira, Dr. José Licínio Tavares Pimenta e Dr.ª Sandra Isabel Silva Melo de Almeida, comigo, Iolanda Maria Martins Marques, Chefe de Unidade, não tendo comparecido a Senhora Vereadora Dr.ª Ana Margarida de Lemos Patrício, em virtude de ter apresentado substituição na presente data, conforme artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, estando presente o Sr. António Nunes de Almeida, cidadão imediatamente a seguir na ordem da lista do PPD/PSD. -----

Declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente da Câmara, deu-se início à análise dos assuntos agendados para a presente reunião, conforme Ordem do Dia n.º 24/2019. -----

A PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Vereador Dr. Delfim Bismarck – no seguimento do pedido de esclarecimentos formulado pelo Sr. Vereador António Almeida, informou que o processo da toponímia de Angeja decorreu de acordo com a legislação, ainda em 2009, tendo sido aprovada pela Câmara Municipal, sob proposta da Junta de Freguesia, com posterior publicitação externa e comunicação interna. Mais informou que, posteriormente, foram detetadas algumas dificuldades no mapeamento dos limites dos topónimos, situação que foi objeto de análise no local por técnicos da Câmara Municipal, com a colaboração do Sr. Vereador António Almeida, então Presidente da Junta de Freguesia, daí resultando correções a introduzir ao processo, que entende deverão ser propostas pela Junta de Freguesia à Câmara Municipal, a fim de serem aprovadas, após parecer da Comissão de Toponímia. O Sr. Vereador António Almeida questionou se a Câmara Municipal oficiou a Junta de Freguesia para o efeito, tendo o Sr. Vereador Dr. Delfim informado que a Câmara Municipal se encontra a aguardar a apresentação de proposta de correção pela Junta de Freguesia. O Sr. Vereador António Almeida esclareceu que, em devido tempo, acompanhou os técnicos da Câmara Municipal no sentido de ser efetuado um levantamento

correto dos limites dos topónimos que apresentavam dúvidas, tendo ficado a aguardar uma decisão da autarquia, o que não se verificou, referindo entender que a notificação é essencial à elaboração de proposta de correção, pela Junta de Freguesia, e reiterando a sua disponibilidade para a conclusão do processo, de forma a colmatar as lacunas verificadas na listagem inicialmente aprovada. O Sr. Vereador Dr. Licínio Pimenta referiu considerar que cabe à Câmara Municipal tomar uma posição, uma vez que o processo está na sua posse, competindo-lhe agora prosseguir com o mesmo, informando officiosamente a Freguesia das correções necessárias, no sentido de concluir a Toponímia de Angeja. O Sr. Presidente informou que a Câmara Municipal irá enviar à Junta de Freguesia uma proposta com as correções a introduzir no processo, bem como com a inclusão de vias que eventualmente não estejam contempladas na listagem inicialmente aprovada. -----

Vereador António Almeida – questionou sobre a existência de eventuais problemas na execução do troço da pista ciclável que vai até ao Parque do Carreiro, uma vez que existe um espaço que não está em obras. Alertou para a importância de avaliar a qualidade e estado da madeira a utilizar naquele troço da pista, a fim de evitar os problemas verificados na primeira fase da obra, onde foi colocada madeira de fraca qualidade e sem estar devidamente seca, referindo a excelente qualidade da madeira utilizada no Parque do Areal, em Angeja, aquando da sua construção. Relativamente a este Parque, informou que toda a sua área confinante com a via pública, desde a Rua Desembargador Nogueira Souto até à estrada da Cambeia, está sem iluminação pública e com árvores a necessitar de conformação de copa, a fim de garantir abertura de luminosidade e visibilidade para o rio, o que entende deverá ser objeto de rápida correção, uma vez que se trata de um espaço muito visitado, mesmo durante o Inverno. Ainda em Angeja e na Rua Desembargador Nogueira Souto, alertou para a necessidade de ser criada uma passadeira na via em frente à Unidade de Saúde. A Sr.^a Vereadora Dr.^a Sandra Almeida informou que a criação da passadeira está prevista e ainda não foi executada, face às más condições climatéricas. O Sr. Vereador António Almeida reiterou a necessidade de ser colocado um tubo condutor de águas pluviais da caleira da entrada na Unidade de Saúde de Angeja, até ao solo, a fim de melhorar o conforto dos utentes em dias de maior pluviosidade, bem como da colocação de bancos, face aos longos períodos de espera dos utentes que carecem de consultas com caráter urgente e sem marcação prévia. Reiterou também a necessidade de corrigir o funcionamento dos semáforos existentes na Variante de Angeja, os quais não garantem o atravessamento, em segurança, da via pública, por peões e veículos de duas rodas, podendo originar acidentes, uma vez que estes são obrigados a efetuar a travessia com o sinal vermelho. Reiterou ainda o alerta para a incorreta implantação dos postes da Altice à margem da Variante de Angeja. Alertou depois para algumas questões de falta de segurança e de manutenção no Parque Infantil do Parque do Areal de Angeja, onde existe equipamento partido e alguma sujidade no solo. O Sr. Presidente informou que a obra de execução da pista ciclável que liga ao Parque do Carreiro não apresenta qualquer problema, estando somente a aguardar a conclusão da colheita de milho num prédio intercetado pelo traçado, para posterior

conclusão da obra. Relativamente ao Parque do Areal, em Angeja, esclareceu que a autarquia tem procedido já a diversas correções na madeira existente, referindo que se trata de um espaço que exige uma elevada manutenção. Quanto às árvores existentes no mesmo espaço, informou que os trabalhos de poda das copas foram já iniciados. No que respeita às questões da iluminação pública e ao estado dos equipamentos do Parque Infantil, informou que irá solicitar aos serviços a necessária avaliação e correção. Concluiu esclarecendo que a correção do funcionamento dos semáforos da Rua da Cruz, em Angeja, está já incluída em procedimento. -----

Vereador António Almeida - questionou sobre o procedimento que irá garantir o fornecimento de refeições escolares, uma vez que os protocolos celebrados com as IPSS terminam no final do corrente ano civil. A Sr.^a Vereadora Dr.^a Catarina Mendes informou que está a ser organizado um concurso público para a prestação daquele serviço, prevendo-se a prorrogação do prazo dos protocolos assinados com as IPSS até ao final do ano letivo em curso, de forma a garantir o fornecimento de refeições aos alunos, bem assim uma correta definição de estratégia, que inclua já as novas competências decorrentes da descentralização administrativa. O Sr. Vereador Dr. Licínio Pimenta questionou sobre os motivos que fundamentam a alteração do procedimento pela autarquia, dos quais somente o cumprimento da legalidade poderá ser justificável, sendo defensor da garantia da prestação de serviços pelas IPSS. Referiu os grandes investimentos realizados na rede social que estão agora ao serviço da comunidade e que, paralelamente permitem, através da proximidade, uma melhor qualidade das refeições, com o conseqüente incremento da economia local. Concluiu reiterando que somente uma condicionante legal poderá justificar a alteração do procedimento de fornecimento de refeições escolares, referindo a existência de vários municípios que também adotam o modelo atualmente em vigor na autarquia, o qual poderá eventualmente apresentar algumas dificuldades nos estabelecimentos de ensino de maior dimensão, abrangidos no processo de descentralização, sendo no entanto e em sua opinião o mais adequado aos estabelecimentos de ensino de menor dimensão, onde se poderá manter, desde que esteja garantida a legalidade do procedimento. A Sr.^a Vereadora Dr.^a Catarina Mendes esclareceu que o atual executivo apostou, desde 2014, na melhoria da qualidade das refeições escolares, as quais são auditadas regularmente, tendo, à época, rescindido com a empresa fornecedora por incumprimento do caderno de encargos relativamente à qualidade das refeições fornecidas nas escolas. Posteriormente e com a colaboração da rede solidária, processo que manteve o acompanhamento da Câmara Municipal e cujos serviços são auditados em permanência, registou-se uma melhoria significativa na qualidade das refeições fornecidas, considerando este executivo ser esse o melhor modelo para assegurar o serviço em causa. No entanto e face aos vários alertas que têm surgido relativamente à legalidade do mesmo, disse ser pertinente promover uma avaliação da situação e a definição de uma nova estratégia, que abranja já as competências a transferir na área da Educação no início de 2021, algumas das quais ainda não se encontram devidamente esclarecidas pela tutela. -----

B PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

1 ATA N.º 23/2019 -----

Foi presente a ata n.º 23/2019, respeitante à reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada a 06 de novembro de 2019. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-la, sem a participação dos Srs. Presidente da Câmara Municipal e Vereadores António Almeida e Dr. José António Souto, por não terem estado presentes na respetiva reunião, tendo sido dispensada a leitura do documento, uma vez que o texto do mesmo foi distribuído previamente a todos os membros da Câmara Municipal, de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. -----

2 RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia 19 de novembro de 2019, eram das quantias de: -----

Operações Orçamentais - € 2.697.569,23; -----

Operações não Orçamentais - € 788.864,82. -----

3 ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS -----

O Sr. Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos despachos exarados no âmbito das competências delegadas pela Câmara Municipal, designadamente nos serviços da Biblioteca Municipal, Cineteatro Alba, Secção de Recursos Humanos, Serviços de Desporto e Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

4. APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE ALBERGARIA-A-VELHA E VALMAIOR, DESTINADO À AQUISIÇÃO DE PRÉDIOS PARA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DE VALMAIOR -----

O Sr. Presidente apresentou, de imediato, uma proposta escrita, que se transcreve: "Considerando: - a urgência na execução de obras de ampliação no cemitério de Valmaior, sob administração da freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, por forma a garantir as competências da freguesia na área do domínio cemiterial; - que aquela autarquia, para tanto, procedeu à aquisição de prédios contíguos ao Cemitério, a saber: - prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 3711, pelo montante de € 1.480,00; - prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 3737, pelo montante de € 4.134,00; - prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 3739, pelo montante de € 2.648,00; - a deliberação da Junta de Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, tomada em reunião de 4 de novembro de 2019, nos termos da qual foi

deliberado solicitar ao município de Albergaria-a-Velha apoio financeiro para as despesas decorrentes com a aquisição onerosa dos identificados prédios, que totalizam o montante de € 8.262,00, conforme cópias dos contratos de compra e venda que anexam; - que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 24.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL), compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, "Deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações"; - que às Freguesias compete, nos termos da alínea hh) do n.º 1 do artigo 16º do citado Regime Jurídico, "Gerir, conservar e promover a limpeza dos cemitérios propriedade da freguesia"; - que o Regulamento Municipal sobre as Formas de Apoio às Freguesias do Município não contempla qualquer tipo de apoio associado a esta matéria; Proponho que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal a apreciação e votação da atribuição de um apoio financeiro, com caráter pontual, à Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, no montante de € 8.262,00, para financiamento das despesas decorrentes com a aquisição dos prédios necessários à ampliação do Cemitério de Valmaior, em obediência às disposições legais aplicáveis." -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. -----

I.5 PROCESSO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA N.º 10/2019 -----

Continuando, foi presente o processo n.º 10/2019, de Maria Margarida Ferreira de Pinho Lopes, residente na Praceta da República, 18, em Cacia, Aveiro, respeitante à viabilidade de construção de um edifício plurifamiliar num terreno situado em Laginhas, freguesia da Branca, conforme local assinalado nas plantas constantes do processo. -----

Lido o parecer do Chefe da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 25 de outubro findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à construção pretendida, na condição da construção pretendida afastar dois metros ao eixo do caminho confinante com a extrema poente do prédio e que garante o acesso a espaço agrícola. -----

I.6 PROCESSO DE OBRAS N.º 147/2019 -----

Em seguida, foi presente o processo de obras n.º 147/2019, de José Pedro da Silva dos Santos, residente na Rua das Urgueiras, n.º 22, em Albergaria-a-Velha, respeitante à legalização de ampliação de edifício anexo a habitação e alteração do uso de habitação para habitação, comércio e serviços, num terreno situado no referido n.º 22 da Rua das Urgueiras, conforme local assinalado nas plantas constantes do processo. -----

Lido o parecer do Chefe da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 25 do pretérito mês de outubro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão. -----

I.7 PROCESSO DE OBRAS N.º 137/2019 -----

Continuando, foi presente o processo de obras 137/2019, do Clube de Albergaria, com sede na Rua 25 de Abril, em Albergaria-a-Velha, respeitante ao licenciamento para remodelação de terrenos, sito em Assilhó, Albergaria-a-Velha, conforme local assinalado nas plantas constantes do processo. Solicito o requerente a isenção do pagamento das taxas devidas pelo licenciamento, tendo em conta que é pessoa coletiva de utilidade pública. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de isenção de taxas, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 30º do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças, uma vez que o Clube é pessoa coletiva de utilidade pública, conforme Despacho 794/2019, publicado no Diário da República, 2ª Série n.º 14, de 21.01.2019. -----

II.8 "REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA DA AVENIDA – ALBERGARIA-A-VELHA" – MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL N.º 2 -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com dois votos contra dos Srs. Vereadores Dr. Licínio Pimenta e António Almeida, aprovar a minuta do contrato adicional n.º 2 respeitante a trabalhos a mais da empreitada "Requalificação da Escola da Avenida – Albergaria-a-Velha", a celebrar com a empresa ASO, Construções, Lda., com sede na Zona Industrial dos Padrões, Sever do Vouga, no montante de €23.514,80. -----

II.9 PROCEDIMENTO RELATIVO À INTENÇÃO DE DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO DE UM TROÇO DE CAMINHO SITO NA ZONA INDUSTRIAL DE ALBERGARIA-A-VELHA -----

No âmbito do processo relativo à intenção de desafetação de um troço de caminho do domínio público municipal para integração do domínio privado do município, sito na Zona Industrial de Albergaria-a-Velha, a que respeita a deliberação tomada pela Câmara Municipal, em reunião de 16 de outubro de 2019, foi o mesmo submetido a consulta pública, pelo período de 30 dias, conforme Edital n.º 235/2019, não se tendo verificado a apresentação de qualquer intervenção. Dando seguimento ao processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea q), do n.º1, do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a desafetação do domínio público municipal de um troço de caminho, com a área de 4.185,70 m², a confrontar do norte com Metalusa e Caminho Municipal, do sul e poente com Polivouga e do nascente com Metalusa e Arruamento D, melhor identificado na planta que se dá aqui como inteiramente reproduzida, para todos os efeitos legais e cuja cópia fica anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 1 - fls 1), o qual foi objeto de avaliação por perito em €146.499,50 (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa e nove euros e cinquenta cêntimos), nos termos do relatório de avaliação arquivado no processo. Caso venha a ser aprovada a desafetação, pela Assembleia Municipal, o prédio

fica sujeito a registo junto da Autoridade Tributária e Aduaneira e da Conservatória do Registo Predial. -----

II.10 AQUISIÇÃO DE PRÉDIO DESTINADO A ARRANJO URBANÍSTICO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO EM FROSSOS, FREGUESIA DE S. JOÃO DE LOURE E FROSSOS -----

Considerando que a Câmara Municipal pretende proceder a arranjo urbanístico e ordenamento do território em Frossos, na freguesia de S. João de Loure e Frossos; Considerando que a execução do projeto carece da aquisição de um prédio sito em Igreja - Regadia, destinado a integrar o domínio privado do Município; Considerando que foi já obtido acordo dos proprietários do prédio, no sentido da sua alienação à Câmara Municipal para o referido fim; Considerando que a aquisição de imóveis compete à Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adquirir, para integração no domínio privado do Município e para o fim já indicado, o prédio misto sito em Igreja - Regadia, Frossos, na freguesia de São João de Loure e Frossos, com a área total de 430 m², a confrontar do norte com Rua da Igreja, sul com carreiro público, nascente com Manuel da Silva Laranjeira e poente com caminho, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 125 da freguesia de São João de Loure e Frossos (anterior 1158 da freguesia de Frossos) e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 459 da freguesia de São João de Loure e Frossos (anterior 328 da freguesia de Frossos) e descrito na Conservatória do Registo Predial de Albergaria-a-Velha sob o numero 1669, pelo montante de € 19.500 (dezanove mil e quinhentos euros), o qual foi objeto de avaliação por perito, conforme consta do relatório que integra o processo, a Vítor Manuel Pinto Pereira, titular do cartão do cidadão n.º 01664240 6ZY5, contribuinte fiscal n.º119057573, casado no regime da comunhão de adquiridos com Ermelinda Dias dos Santos Pereira, titular do cartão do cidadão n.º 02991437 0ZX9, contribuinte fiscal n.º 119057581, ambos residentes na Praceta Adelaide Cabete, Lote 31, 2º Dtº, 2860-031 Alhos Vedros. -----

II.11 AQUISIÇÃO DE PRÉDIO DESTINADO À AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE ALBERGARIA-A-VELHA -----

Considerando que: a Câmara Municipal pretende proceder à ampliação da Zona Industrial de Albergaria-a-Velha; a execução do projeto carece da aquisição de alguns prédios situados naquele local, destinados a integrar o domínio privado do Município; foi já obtido acordo de alguns proprietários de prédios, no sentido da sua alienação à Câmara Municipal para o referido fim; a aquisição de imóveis compete à Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adquirir, para integrar o domínio privado do Município e para o fim já indicado, a Armelim de Bastos Correia, titular do

cartão do cidadão o n.º05050472 OZY5, contribuinte fiscal n.º 151820147, casado sob o regime da comunhão geral de bens com Helena Pereira Santos Correia, titular do cartão do cidadão com o n.º 06368639, contribuinte fiscal 175218781, residentes na Rua de São Tiago, 94, Vale, 3850-715 Ribeira de Fráguas, o prédio rústico sito em Quinta de Trás, na freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, composto de eucaliptal, com a área registada 2.570 m2 e com a área real de 2.525 m2, conforme levantamento topográfico constante do processo, a confrontar do norte com Maria Celina Ferreira Martins, sul com Arménio Domingues da Cruz, nascente com caminho e poente com Arménio Pires Martins, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 10055 da freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior (anterior 6030 da freguesia de Albergaria-a-Velha) e descrito na Conservatória do Registo Predial de Albergaria-a-Velha sob o número 4514, pelo montante de € 45.450 (quarenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta euros), o qual foi objeto de avaliação por perito avaliador, conforme relatório de avaliação que integra o processo. -----

II.12 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO – ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA E ALIENAÇÃO DOS LOTES 1 E 2 -----

Considerando que a Câmara Municipal, por deliberação tomada em sua reunião de 26 de setembro de 2019, deliberou no sentido de promover a alienação, em hasta pública, de vários bens imóveis, nas condições constantes do programa respetivo, publicitado através do Edital n.º226/2019, tendo, para o efeito, nomeado uma Comissão para conduzir o processo; Considerando que o procedimento de Hasta Pública realizou-se a 04 de novembro de 2019, conforme ata de arrematação do ato público que consta do processo; Considerando que foi elaborado o respetivo Auto de Adjudicação Provisória do Lote n.º 1 à sociedade Decisão Cristalina – Sociedade Imobiliária, Lda e o Auto de Adjudicação Provisória do Lote n.º2 à sociedade 4 Energy – Comércio e Instalações Técnicas, Lda; Considerando ainda que, nos termos do preceituado no ponto 6 das Condições Gerais da Hasta Pública para Alienação de Bens Imóveis e nos termos do disposto na alínea g) do n.º1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal a adjudicação definitiva para a alienação de bens imóveis; a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adjudicar definitivamente a alienação do Lote n.º 1 – Prédio do urbano, designado de Lote n.º 13 do Alvará de Loteamento n.º 2/95, situado na Rua Comendador Martins Pereira, em Albergaria-a-Velha, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, município de Albergaria-a-Velha, com a área de 961m2, a confrontar do norte com Arruamento, do sul com Lote 14, do Nascente com Arruamento e do poente com Lote 15, inscrito na matriz predial urbana de Albergaria-a-Velha e Valmaior sob o artigo 3102 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Albergaria-a-Velha sob o número 4425, composto por terreno destinado a construção, à Decisão Cristalina – Sociedade Imobiliária, Lda, com o número de identificação fiscal 515039004, pelo montante de € 202.000 (duzentos e dois mil euros), e do Lote n.º2 - Prédio do urbano, situado no Taco – Zona Industrial de Albergaria-a-Velha, freguesia de

Albergaria-a-Velha e Valmaior, município de Albergaria-a-Velha, com a área de 4.470 m², a confrontar do norte com Arruamento N da Zona Industrial, do sul com Arruamento M da Zona Industrial, do Nascente com confluência dos Arruamentos N e M e do poente com Fernando Augusto Marques Abreu, inscrito na matriz predial urbana de Albergaria-a-Velha e Valmaior sob o artigo 70 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Albergaria-a-Velha sob o número 5922, encontrando-se implantado no terreno e em construção uma cave em betão armado e três pisos acima do solo em construção metálica, tendo a construção parado no decorrer da fase de alvoroamento, à 4 Energy – Comércio e Instalações Técnicas, Lda, com o número de identificação fiscal 513718737, pelo montante de € 322.000 (trezentos e vinte e dois mil euros). As alienações ora aprovadas ficam condicionadas ao cumprimento integral das Condições Gerais para Alienação de Bens Imóveis Municipais, aprovadas pela Câmara Municipal em sua reunião de 26 de setembro de 2019 e publicitadas através de Edital n.º 226/2019. -----

III.13 HASTA PÚBLICA PARA ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO EFETIVA, DE NATUREZA PRECÁRIA, DOS LUGARES 14, 15, 16, 47 E 48 DO MERCADO MUNICIPAL A PRAÇA -----

Disse o Sr. Presidente que o Mercado Municipal abriu a 14 de abril de 2018, o qual contempla uma Praça Central com bancas de abertura para o exterior/interior, cujas atividades têm vindo a ser definidas visando um equilíbrio e adequação à procura, melhorando a oferta aos clientes. Nestes termos e: - considerando que o operador do Espaço 14 pretende deslocalização para o Espaço 13, melhorando a sua atividade, no sentido de desenvolver a venda de produtos a granel, frutas e legumes frescos e frutos secos, cogumelos e derivados e produtos vegetarianos, para consumo na praça ou venda a retalho; - considerando o termo do direito de ocupação do espaço 48, por falecimento do titular; - considerando a desistência do direito de ocupação dos titulares dos espaços 13, 16 e 47; - considerando que se encontram vagos os espaços 14, caso seja aprovada a deslocação já mencionada, e 15; propôs que a Câmara Municipal delibere: -----

1. autorizar a deslocalização do operador do Espaço 14 para o Espaço 13, para exercício da atividade de venda de produtos a granel, frutas e legumes frescos e frutos secos, cogumelos e derivados e produtos vegetarianos, para consumo na praça ou venda a retalho, nas exatas condições definidas na atribuição do direito de ocupação, salvo a alteração da atividade, situação que obtém a concordância do operador. -----

2. aprovar o Programa da Hasta Pública para atribuição do direito de ocupação efetiva, de natureza precária, dos lugares 14, 15, 16, 47 e 48 do Mercado Municipal A Praça, conforme anexo, nos termos do disposto no artigo 13º, n.º 1, alínea a) e n.º 14º do Regulamento do Mercado Municipal A Praça. -----

3. para efeitos do disposto no artigo 13º, n.º 1, alínea a) do Regulamento do Mercado Municipal A Praça, a nomeação da Comissão perante a qual irá decorrer a licitação em hasta pública para

atribuição do direito de ocupação efetiva, de natureza precária, dos lugares 14, 15, 16, 47 e 48 do Mercado Municipal A Praça, com a seguinte constituição: Membros efetivos: Ana Paula Silva Diogo, Chefe da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, que preside; Iolanda Maria Martins Marques, Chefe da Unidade de Gestão Administrativa e de Atendimento; Rosa Maria da Silva Salgado Castro, Técnica Superior; Membros suplentes: Arménio Américo Ferreira Pitrez de Barros, Assistente Técnico; Nuno Emanuel Barros Pinto Soares Andrade, Assistente Técnico. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. -----

III.14 PROCESSO N.º 89/2019/ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO -----

Ato contínuo, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 12.11.2019, nos termos do qual foi autorizada, com isenção de taxas, a realização de um Passeio TT, no dia 16.11.2019, das 09:30h às 18:00h, em Ribeira de Fráguas, a pedido da Freguesia de Ribeira de Fráguas, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, do artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o referido despacho. -----

III.15 PROCESSO N.º 90/2019/ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO -----

Em seguida, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 12.11.2019, nos termos do qual foi autorizada, com isenção de taxas, a realização de Corta Mato Escolar, no dia 13.11.2019, das 08:30h às 13:00h, em Albergaria-a-Velha, a pedido do Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, do artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o referido despacho. -----

III.16 PROCESSO N.º 91/2019/ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO -----

Depois, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 13.11.2019, nos termos do qual foi autorizada a interrupção total do trânsito, por motivo de obras, da Av.ª Napoleão, em Albergaria-a-Velha, no dia 13.11.2019, das 14h às 16:30h, a pedido de Rogério Valente Marques Dias, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, do artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o referido despacho. -----

IV.17 LUGAR DAS CORES 2019 – FIXAÇÃO DOS PREÇOS DE BILHETEIRA DE ESPETÁCULOS -----

Foi presente uma informação da Divisão de Cultura e Desporto, de 14 do corrente mês de novembro, dando conta que se encontra concluído o ciclo de programação para o evento Lugar das Cores 2019, o qual inclui alguns espetáculos a acontecer no Cineteatro Alba sujeitos a pagamento de entrada, pelo que colocam a consideração da Câmara Municipal a fixação dos preços de bilheteira, neles se aplicando a política de descontos que vem sendo implementada, concretamente para os titulares de Cartão Sénior Municipal, Cartão Municipal de Voluntário e para os Jovens SUB 23 anos, bem como os descontos para grupos, passe cinema e cartão amigo. Neste sentido, e ao abrigo do disposto na alínea e), n.º 1, do artigo 33.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2015, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, fixar os seguintes preços de bilheteira para os espetáculos programados para o evento Lugar das Cores 2019: -----

Dia 15 dez. – DOM | 17h00 | Gala de Circo - CTAlba – Sala Principal – Multidisciplinar 3€ - Bilhete normal; 2€ - Cartão Amigo, Cartão Sénior Municipal, Cartão Municipal de Voluntário e Jovens SUB 23 - 75 min | M/6 -----

Dia 21 dez. – SÁB | 21h30 | Magic Christmas – CulturAlb - CTAlba – Sala Principal – Multidisciplinar - 3€ - Bilhete normal; 2€ - Cartão Amigo, Cartão Sénior Municipal, Cartão Municipal de Voluntário e Jovens SUB 23 - 75 min | M/6 -----

Dia 22 dez. – DOM | 17h00 | Ballet – aCAcademia de Dança do Clube de Albergaria - CTAlba – Sala Principal – Dança - 3€ - Bilhete normal; 2€ - Cartão Amigo, Cartão Sénior Municipal, Cartão Municipal de Voluntário e Jovens SUB 23 - 75 min | M/6 -----

Dia 28 dez. – SÁB | 16h00 | Danças Urbanas - CTAlba – Sala Principal – Dança - Gratuito, sujeito a levantamento de ingresso e à lotação da sala - 75 min | M/6 -----

Dia 29 dez. – DOM | 17h00 | Cinema: Frozen 2 - CTAlba – Sala Principal – Cinema - 3€ - Bilhete normal; 2€ - Cartão Amigo, Cartão Sénior Municipal, Cartão Municipal de Voluntário e Jovens SUB 23 - 103 min. | M/6 -----

Dia 05 jan. – DOM | 17h00 | Concerto de Reis - CTAlba – Sala Principal – Música - Gratuito, sujeito a levantamento de ingresso e à lotação da sala - 75 min | M/6. -----

IV.18 MINUTA DE PROTOCOLO DE PARCERIA A CELEBRAR COM A APPACDM DE ALBERGARIA -----

Continuando, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo de parceria a celebrar com a APPACDM de Albergaria, o qual visa a produção de um espetáculo denominado “Espetáculo Solidário”, incluído no 3º trimestre da Programação do Cineteatro Alba e que será apresentado no dia 30 de novembro de 2019, na Sala Principal do Cineteatro Alba, pelas 21:30h. -----

IV.19 SUBSÍDIO E OUTROS APOIOS -----

Ato contínuo, foi presente uma comunicação do Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, a solicitar a atribuição de um subsídio destinado a apoiar as despesas com as atividades da época de natal, designadamente jantar para os colaboradores do município e lembranças, lanches e um espetáculo para oferecer aos filhos dos mesmos com idade até aos 12 anos. Solicita, ainda, a cedência do Pavilhão Polidesportivo de Angeja, a título gracioso, de 12 a 14 de dezembro de 2019, para a realização das festas de Natal. -----

Lido o parecer da Divisão de Cultura e Desporto, de 15 do corrente mês de novembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar o Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha no desenvolvimento das atividades da época de natal, ao abrigo do disposto na alínea p), do artigo 33º do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação: - cedendo, a título precário e pontual, o Pavilhão Polidesportivo de Angeja, nas datas solicitadas, para realização das comemorações de Natal, com isenção do pagamento das taxas devidas pela utilização, ao abrigo do nº 5, do artigo 30º do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças, uma vez que o requerente não dispõe de instalação própria e adequada para o efeito; - apoiar financeiramente, com um subsídio no montante de € 8.500,00, destinado à realização de um jantar convívio de Natal de 2019 dos trabalhadores do Município e ainda à aquisição de lembranças e lanches para os filhos dos mesmos até à idade de 12 anos, inclusive, mediante a exibição dos documentos comprovativos da despesa; - apoiar, no que respeita à aquisição de bens no âmbito de responsabilidade social, designadamente, na oferta de aproximadamente duzentos e cinquenta cabazes de Natal, destinados aos colaboradores e estagiários em serviço no Município, até ao montante de € 15.000,00, os quais serão disponibilizados até ao dia 20 de dezembro, pela Câmara Municipal. -----

IV.20 **SUBSÍDIO** -----

Foi, depois, presente, uma comunicação da União Desportiva e Cultural de Mouquim, dando conta na necessidade de adquirir equipamento de cozinha, no valor total de € 8.605,55, conforme fotografias, fatura e recibo, que anexa, para assim poder apoiar as atividades que realiza. -----

Lido o parecer da Divisão de Cultura e Desporto, de 15 do corrente mês de novembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar a requerente, ao abrigo do disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, suportando 30% das despesas apresentadas, mediante a exibição dos documentos comprovativos da despesa. -----

IV.21 **SUBSÍDIO** -----

De imediato, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apreciar em próxima reunião o pedido de apoio financeiro apresentado pela Associação Cultural e Recreativa Escola de Samba Unidos de Vila Régia, em virtude de serem necessários esclarecimentos adicionais. -----

IV.22 **CEDÊNCIA DA SALA PRINCIPAL DO CINETEATRO ALBA** -----

Em seguida, foi presente uma comunicação da Associação de Infância D. Teresa, a solicitar a cedência da Sala Principal do Cineteatro Alba, com isenção de taxas, no dia 12.12.2019, para a realização da Festa de Natal da Instituição. -----

Lido o parecer da Divisão de Cultura e Desporto, de 14 do corrente mês de novembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder as instalações na data e para os fins requeridos, a título precário e pontual, com isenção das taxas devidas pela utilização da instalação, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 e n.º 5, do artigo 30º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças e atentos ao disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, tendo em conta que a requerente é uma pessoa coletiva de utilidade pública e não dispõe de instalações próprias e adequadas ao evento. -----

IV.23 **CEDÊNCIA DA SALA PRINCIPAL DO CINETEATRO ALBA** -----

Continuando, foi presente uma comunicação do Centro Social e Paroquial de Santa Eulália, a solicitar a cedência da Sala Principal do Cineteatro Alba, com isenção de taxas, no dia 18.12.2019, para a realização da Festa de Natal da Instituição. -----

Lido o parecer da Divisão de Cultura e Desporto, de 14 do corrente mês de novembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder as instalações na data e para os fins requeridos, a título precário e pontual, com isenção das taxas devidas pela utilização da instalação, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 e n.º 5, do artigo 30º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças e atentos ao disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, tendo em conta que a requerente é uma pessoa coletiva de utilidade pública e não dispõe de instalações próprias e adequadas ao evento. -----

IV.24 **CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO CENTRO CULTURAL DA BRANCA** -----

Foi, em seguida, presente uma comunicação do Agrupamento de Escolas da Branca, a solicitar a cedência do Auditório do Centro Cultural da Branca, com isenção de taxas, no dia 10.01.2020, entre as 18h e as 24h, para a realização da Prova Espetáculo criAtiva – Fase Escola. -----

Lido o parecer da Divisão de Cultura e Desporto, de 14 do corrente mês de novembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder as instalações na data e para os fins requeridos, a título precário e pontual, com isenção das taxas devidas pela utilização da instalação, de acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 30º, do Regulamento Municipal e

Tabela de Taxas, Preços e Licenças e atentos ao disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, face ao interesse municipal na realização do evento e tendo em conta que a requerente não dispõe de instalações próprias e adequadas para o efeito. -----

IV.25 **CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO CENTRO CULTURAL DA BRANCA** -----

De imediato, foi presente uma comunicação da Associação de Pais do Agrupamento de Escolas da Branca, a solicitar a cedência do Auditório do Centro Cultural da Branca, com isenção de taxas, no dia 12.12.2019, entre as 19h e as 24h, para a realização da Festa de Natal da Escola e Jardim de Infância de Albergaria-a-Nova. -----

Lido o parecer da Divisão de Cultura e Desporto, de 14 do corrente mês de novembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder as instalações na data e para os fins requeridos, a título precário e pontual, com isenção das taxas devidas pela utilização da instalação, de acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 30º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças e atentos ao disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, face ao interesse municipal na realização do evento e tendo em conta que a requerente não dispõe de instalações próprias e adequadas para o efeito. -----

IV.26 **CEDÊNCIA DO PAVILHÃO MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA** -----

Vem o Clube de Albergaria solicitar a cedência graciosa do Pavilhão Municipal de Albergaria-a-Velha no dia 25.01.2020, entre as 9h00 e as 24h00, para a realização do 1º Festival de Patinagem Artística Cidade de Albergaria. -----

Lido o parecer do Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, de 12 do corrente mês de novembro, e considerando que a instalação desportiva está disponível no dia e horário solicitados, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder, a título precário e pontual, com isenção do pagamento de taxas devidas pela utilização, de acordo com o disposto no nº 5, do artigo 30º do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças, conjugado com as disposições constantes no nº 3, do artigo 15º do Regulamento de Utilização e Funcionamento de Instalações de Base Recreativas e Formativas do Município de Albergaria-a-Velha, atenta à competência constante da alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ficando o Clube obrigado a assegurar, nos termos da alínea b), do nº 2, do artigo 42º da Lei 5/2007, de 16 de janeiro, a proteção dos participantes, com a contratação de um seguro de acidentes pessoais obrigatório para provas ou manifestações desportivas. -----

V.27 **CEDÊNCIA DO PAVILHÃO DO EDIFÍCIO MUNICIPAL SITUADO NA RUA AMÉRICO MARTINS PEREIRA, EM ALBERGARIA-A-VELHA** -----

Continuando, foi presente uma comunicação da Associação Humanitária Mão Amiga, a solicitar a cedência graciosa do pavilhão do Edifício Municipal situado na Rua Américo Martins Pereira, em Albergaria-a-Velha, no dia 08.12.2019, para realização de uma atividade de angariação de fundos para a sustentabilidade da associação.-----

Lido o parecer da Unidade de Atividades Económicas e Desenvolvimento Local, de 14 do corrente mês, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder as instalações na data e para o fim requerido, a título precário e pontual, com isenção das taxas devidas pela utilização da instalação, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 30º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças e atentos ao disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, tendo em conta que a requerente é pessoa coletiva de utilidade pública. -----

V.28 CEDÊNCIA DO REFEITÓRIO DO EDIFÍCIO MUNICIPAL SITUADO NA RUA AMÉRICO MARTINS PEREIRA, EM ALBERGARIA-A-VELHA -----

De imediato, foi presente uma comunicação do Grupo Folclórico e Etnográfico de Albergaria-a-Velha, a solicitar a cedência graciosa do refeitório do Edifício Municipal situado na Rua Américo Martins Pereira, em Albergaria-a-Velha, no dia 07.12.2019, para realização de jantar de aniversário e de encerramento de época. -----

Lido o parecer da Unidade de Atividades Económicas e Desenvolvimento Local, de 11 do corrente mês, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder as instalações na data e para o fim requerido, a título precário e pontual, com isenção das taxas devidas pela utilização da instalação, de acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 30º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças e atentos ao disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, tendo em conta que a requerente não dispõe de instalações próprios e adequadas para o evento pretendido. -----

V.29 CEDÊNCIA DE SALA DE FORMAÇÃO EDIFÍCIO MUNICIPAL SITUADO NA RUA AMÉRICO MARTINS PEREIRA, EM ALBERGARIA-A-VELHA -----

Em seguida, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do despacho do Sr. Vereador Dr. Delfim Bismarck, nos termos do qual foi autorizada a cedência, com isenção de taxas, da Sala de Formação do Edifício Municipal situado na Rua Américo Martins Pereira, no dia 13.11.2019, à Prave – Associação de Promoção de Albergaria-a-Velha, para realização de uma sessão de esclarecimentos, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o referido despacho. -----

V.29 CEDÊNCIA DE SALA DE FORMAÇÃO EDIFÍCIO MUNICIPAL SITUADO NA RUA AMÉRICO MARTINS PEREIRA, EM ALBERGARIA-A-VELHA -----

Concluindo, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do despacho do Sr. Vereador Dr. Delfim Bismarck, nos termos do qual foi autorizada a cedência, com redução de taxas (€ 3,60/hora), da Sala de Formação do Edifício Municipal situado na Rua Américo Martins Pereira, nos dias 16 e 23.11.2019, à Mediática – Tecnologias para a Educação, Lda., para realização de ações de formação teóricas de Manobrador de Máquinas, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o referido despacho. ---

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, para efeitos da sua imediata exequibilidade, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 57º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, as deliberações a que correspondem os pontos 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 da Ordem do Dia, após o que o Sr. Presidente da Câmara Municipal declarou a reunião encerrada, eram 10:25 horas, e para constar e demais efeitos se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, por todos os membros que assim o pretendam e por mim, _____, Chefe de Unidade, que a redigi. -----